



**PORTARIA N. 2463/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da Resolução n.º 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** em especial o art. 5º da Resolução n.º 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o plano de readequação funcional que visa à valorização dos servidores, objeto dos autos SEI n.º 0002884-95.2023.8.01.0000, e o inteiro teor dos autos SEI n.º 0001131-69.2024.8.01.0000, cujo cerne é Pedido de Providência do CNJ;

**CONSIDERANDO** o Processo de Seleção Interna para compor o quadro de pessoal da unidade Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR, conforme Edital n.º 01/2024, nos termos da Resolução n.º 82, de 1º de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o resultado das provas discursivas, por ordem de classificação, do Processo de Seleção Interna - PSI;

**CONSIDERANDO**, por fim, a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno - PSI,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 337/2014, que atribuiu ao servidor Edmilson Medeiros de Silva Junior, Analista Judiciário, matrícula n.º 7000505, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, Código CJ5-PJ, da Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR.

Art. 2º Sem prejuízo na lotação anterior concernente ao servidor acima mencionado.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar de 24 de junho do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente